



EDITAL Nº 03/2024

SELEÇÃO BOLSISTAS

**PROJETO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA:
DIREITO À EDUCAÇÃO E IGUALDADE DE GÊNERO: A ESCOLA COMO ESPAÇO DE
PROTEÇÃO SOCIAL E DE COMBATE ÀS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS**

A Universidade Estadual do Paraná – *Campus* de União da Vitória, por meio da Coordenação do Projeto de Extensão Universitária Direito à Educação e Igualdade de Gênero: a Escola como Espaço de Proteção Social e de Combate às Desigualdades Educacionais, a ser desenvolvido no município de General Carneiro-PR, vinculado ao Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras – USF”, Edital nº. 01/2024-SETI/UEF, de 27 de maio de 2024, torna pública a abertura de inscrições para preenchimento de vagas para bolsistas nas modalidades **Estudante de Graduação e Profissional Recém-Formado**, por tempo determinado, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos e Edital nº. 01/2024 – SETI/UEF.

1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO PROJETO

1.1 DO PROGRAMA USF

O Programa “**Universidade sem Fronteiras – USF**”, em conformidade com a Lei Estadual nº. 16.643, de 24 de novembro de 2010, tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, priorizando o financiamento de projetos que serão executados em áreas consideradas estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM.

1.2. DO PROJETO

O Projeto de Extensão intitulado “**Direito à Educação e Igualdade de Gênero: a Escola como Espaço de Proteção Social e de Combate às Desigualdades Educacionais**” será desenvolvido no município de General Carneiro e tem por objetivos: a) desenvolver ações de extensão e pesquisa envolvendo análise de dados sobre desigualdades sociais e educacionais no município; b) promover ações educativas e culturais com professores/as, gestores/as escolares, conselheiros/as e demais lideranças locais, objetivando problematizar as principais desigualdades sociais e educacionais, de gênero e os índices de violências no município para assim promover uma cultura de paz e melhoria da qualidade da educação; c) produzir materiais que poderão subsidiar a construção de políticas educacionais e culturais; d) contribuir para a redução das desigualdades educacionais e de gênero, bem como construir propostas de ação para o enfrentamento das violências.

2. DAS VAGAS

O presente Edital destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para Profissionais Recém-Formados/as em Pedagogia ou Filosofia ou Sociologia e 02 (duas) vagas para Estudantes de Graduação das áreas de Filosofia ou Pedagogia, para cumprir atividades para o período de até 12 meses, conforme especificado abaixo:

VAGA		CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA (R\$)
MODALIDADE	QTD		
Profissional Recém-Formado (Licenciado em Pedagogia ou Filosofia ou Sociologia)	2	40 horas	3.200,00
Estudante de Graduação (Licenciatura em Pedagogia ou Filosofia)	2	30 horas	1.192,00

São elegíveis para a vaga de Profissional Recém-Formado: o profissional recém-formado/a que tenha concluído a graduação em Filosofia ou Pedagogia ou Sociologia há no máximo 03 (três) anos à época desta seleção, devendo ter dedicação exclusiva de 40 (quarenta) horas semanais.

São elegíveis para a vaga de Estudante de Graduação: estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação de Pedagogia ou Filosofia com dedicação exclusiva de 30 (trinta) horas semanais.

3. DOS PRAZOS DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições ocorrerão no período de 08 de outubro até às 23h59min de 14 de outubro de 2024, mediante apresentação da documentação exigida no item 4 deste Edital.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÕES:

Os documentos necessários à inscrição são:

- 4.1. Formulário de inscrição: Anexo I do presente Edital, devidamente preenchido;
- 4.2. Cópia simples de documento de Identidade;
- 4.3. Cópia simples do CPF (apenas no caso de o número do CPF não constar no documento de identidade);

4.4. Cópia simples de comprovante de residência com endereço (contas de telefone, de água, luz, ou outro comprovante válido, em seu próprio nome ou no nome dos pais ou responsáveis);

4.5. Documentação acadêmica:

4.5.1. Para **Estudantes de Graduação**: comprovante de matrícula e histórico escolar com as disciplinas cursadas;

4.5.2 Para o **Profissional Recém-Formado/a**: Cópia simples do Diploma de Graduação ou comprovante de conclusão de Curso e histórico com rendimento acadêmico

4.6. Curriculum Lattes em pdf.



Caso seja constatada declaração falsa ou inexata, a pessoa será excluída do processo seletivo (ainda que a constatação aconteça posteriormente).

Serão solicitadas documentações complementares para a pessoa convocada a atuar como bolsista.

5. FORMA DE INSCRIÇÃO:

5.1. O formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, o curriculum lattes, bem como os documentos deverão ser enviadas em formato pdf no e-mail: giselle.schnorr@unespar.edu.br

5.2. Colocar o nome completo da(o) candidata(o) como nome do arquivo para cada documento a ser anexado no email, diferenciando-os por números (por exemplo: FULANA(O) DE TAL_1, FULANA(O)DE TAL_2, etc.).

6. CONDIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição observará as seguintes condições:

6.1. Não serão aceitas inscrições após o prazo estabelecido.

6.2. A inscrição implica em aceite das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, por parte da pessoa inscrita.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida deste Edital.

7.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital não caberá recurso.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

8.1 A participação dos selecionados se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício**.

8.2 As atividades terão duração de até 12 (doze) meses;

8.3 A atuação no projeto se dará por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de Atividades, e serão supervisionadas por professoras/es vinculadas/os ao Projeto;

8.4 Aos Bolsistas serão assegurados os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde executará as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que exercerá; certificado de participação no projeto.

8.5 São deveres dos/as Bolsistas: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.

8.6 Cada Bolsista deverá cumprir carga horária de atividades, mediante controle de frequência, observado o seguinte:



- Bolsista Estudante de Graduação: **30 horas semanais**, podendo haver concentração em determinados dias da semana;
- Bolsista Profissional Recém-Formado: **40 horas semanais**, sendo 08 horas diárias.

8.7 Bolsistas Estudantes de Graduação devem manter o vínculo de matrícula durante toda a duração do projeto.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. A Coordenação do projeto, sob responsabilidade da Prof^a Dr^a Giselle Moura Schnorr, juntamente com a Prof^a Dr^a Cristina Cardoso, orientadora da proposta, realizará análise da documentação entregue, considerando aptas as candidaturas que entregarem todos os documentos solicitados, dentro do prazo estabelecido por este edital.

9.2. A Coordenação do projeto atribuirá nota de 0 a 10 para os seguintes documentos: formulário de inscrição (Anexo I) e Curriculum Lattes.

9.2.1. Será realizada entrevista, como processo adicional de classificação.

9.2.2. As entrevistas poderão acontecer de forma presencial ou remota, conforme critério da Coordenação do Projeto.

9.2.3. As entrevistas serão realizadas em data a ser divulgada em edital próprio e comunicada por e-mail a cada pessoa interessada.

9.2.4. Dependendo do número de candidatos/as algumas entrevistas poderão acontecer no sábado 19/10.

9.2.5. O não comparecimento na entrevista resulta em desclassificação do processo seletivo.

9.3. Serão classificadas as pessoas que obtiverem no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

9.4. A convocação será feita observando a ordem de classificação, conforme número de vagas informadas neste Edital.

9.5. Em caso de desistência de pessoas convocadas, será feita nova convocação, observada a ordem de classificação publicada em Edital.

9.6. Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

10. DA VINCULAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROJETO

10.1 Bolsistas que participarem do projeto não terão vínculo empregatício com a UNESPAR ou com a SETI.

10.2. Cada bolsista receberá uma ajuda financeira (bolsa), que não se caracteriza como salário/vínculo empregatício.

10.3. O início das atividades está condicionado à assinatura do convênio, liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

10.4. Para iniciar as atividades, cada bolsista assinará um Termo de Compromisso, o qual detalhará as atribuições e atividades a serem desenvolvidas, dentre outros elementos.



11. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

11.1. A inscrição neste Edital implica a aceitação irrestrita das suas normas, bem como daquelas do edital 01/2024/SETI/UEF, disponível em <http://www.seti.pr.gov.br>

12. DO CRONOGRAMA E RESULTADOS

Este Edital observará o seguinte Cronograma de Execução:

Inscrições	08 a 14/10/2024 (23h59min)
Análise da documentação	15 e 16/10
Entrevista	17 e 18/10/2024
Publicação do Resultado Final	21/10/2024

Os atos referentes a este Edital (homologação de inscrições, entrevistas, resultado) serão publicados na página:

<https://uniaodavitoria.unespar.edu.br/divisao-de-exentensao-e-cultura/editais>

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É parte integrante deste Edital o Anexo I – Formulário de Inscrição, o qual deverá ser devidamente preenchido para que seja considerado válido no processo de inscrição.

13.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.3. A UNESPAR poderá editar Ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

União da Vitória, 07 de outubro de 2024.

Profa Dra Giselle Moura Schnorr
UNESPAR/Campus de União da Vitória –
Coordenadora do Projeto



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Vaga:	Estudante de Graduação	
	Profissional Recém-Formado	
Projeto:	“Direito à Educação e Igualdade de Gênero: a Escola como Espaço de Proteção Social e de Combate as Desigualdades Educacionais”	

Nome completo da(o) candidata(o):			
RG:		CPF:	
Endereço:			
Município/Estado			
Curso de Graduação:			
Período/Ano do curso: (Para inscrição de Estudante de Graduação)			
Data da colação de grau do curso de graduação: (Para inscrição de Profissional Recém-Formado)			
Celular (com DDD):			
E-mail:			

Carta de intenções para participação no projeto de extensão “Direito à Educação e Igualdade de Gênero: a Escola como Espaço de Proteção Social e de Combate as Desigualdades Educacionais” – Município de General Carneiro – PR.

